



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011 /2022 - Processo Administrativo n.º 2021.11.23.0030

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022, publicada no 07 de março de 2022, processo administrativo n.º 2021.11.23.0030, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINK DE CONEXÃO COM A INTERNET**, para atender as necessidades de funcionamento das secretarias municipais de Caicó/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA					
CNPJ: 12.959.395/0001-33					
ENDEREÇO: Rua Augusto Monteiro, 480, Sala 1, Letra A, Centro – Caicó/RN, CEP: 59300-00					
REPRESENTANTE: Jardel Alves Dantas de Holanda					
E-MAIL: admmeganet@gmail.com			TEL.: (84) 3417-2829 (84) 9.9696-4041		
Item	Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6181 - LINK COMPARTILHADO RESERVA DE 100 MB.	MÊS	120	70,00	8.400,00
2	9119 - LINK PARA INTERNET LINK COMPARTILHADO DE 100 MEGA PARA SALA DO PREFEITO E PROTOCOLO DO GABINETE DO PREFEITO.	MÊS	12	70,00	840,00
3	6176 - LINK COMPARTILHADO PARA O CRAS (ZONA OESTE) DE 100 MB	MÊS	12	70,00	840,00

4	6177 - LINK COMPARTILHADO PARA O CRAS (ZONA NORTE) DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
5	6178 - LINK COMPARTILHADO PARA O CREAS DE 100 MB	MÊS	12	70,00	840,00
6	6179 - LINK COMPARTILHADO PARA SCFV DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
7	6180 - LINK COMPARTILHADO PARA O CADASTRO ÚNICO DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
8	9160 - LINK COMPARTILHADO PARA O ESCRITÓRIO SOCIAL DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
9	9161 - LINK COMPARTILHADO PARA SEDE DA SEMTHAS DE 100 MB	MÊS	12	70,00	840,00
10	6172 - LINK COMPARTILHADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DE 100 MB	MÊS	12	70,00	840,00
11	9228 - LINK COMPARTILHADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE 100 MB. LINK DE INTERNET	MÊS	12	70,00	840,00
12	6164 - LINK COMPARTILHADO PARA O MERCADO PÚBLICO DE CAICÓ DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
13	8913 - LINK COMPARTILHADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE 200 MB.	MÊS	12	100,00	1.200,00
14	6166 - LINK COMPARTILHADO PARA RODOVIARIA PÚBLICA DE CAICÓ DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
15	6167 - LINK COMPARTILHADO PARA COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA (ILHA DE SANTANA) NO SETOR DOS QUIOSQUES DE 100 MB.	MÊS	24	70,00	1.680,00
16	6168 - LINK COMPARTILHADO PARA COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA (ILHA DE SANTANA) NO GINASIO NONOZÃO DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
17	6246 - LINK COMPARTILHADO PARA PRAÇA DOUTOR JOSÉ AUGUSTO (PRAÇA ALIMENTAÇÃO) DE 100 MB	MÊS	12	70,00	840,00
18	8911 - LINK COMPARTILHADO PARA O MOTOR DA LUZ DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
19	8912 - LINK COMPARTILHADO PARA O SEDE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
20	6158 - LINK DEDICADO 50 MB A SER INSTALADO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ.	MÊS	12	450,00	5.400,00
21	6160 - LINK COMPARTILHADO PARA A CASA DA CIDADANIA E JUNTA MILITAR DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
22	6159 - LINK COMPARTILHADO PARA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
23	6161 - LINK DEDICADO PARA CASA DA CIDADANIA E JUNTA MILITAR DE 50 MB.	MÊS	12	100,00	1.200,00

fe

24	6207 - LINK COMPARTILHADO PARA RESERVA FUTURAS INSTALAÇÕES DE 100 MB.	MÊS	60	70,00	4.200,00
25	6258 - LINK DEDICADO RESERVA PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DE 100 MB.	MÊS	24	850,00	20.400,00
26	9121 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. SEVERINA BRITO DA SILVA DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E. M. SEVERINA BRITO DA SILVA DE 200 MB ENDEREÇO: AVENIDA DULCE COSTA, Nº 315 - BAIRRO SAMANAÚ	MÊS	12	100,00	1.200,00
27	9122 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. PRFª MARIA BERNADETE M. S. GINANE DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E. M. PRFª MARIA BERNADETE M. S. GINANE ENDEREÇO: RUA STÊNIO ALADIM, 147 - BAIRRO RECREIO DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
28	9123 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. PROFº JOSÉ GURGEL DE ARAÚJO DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E. M. PROFº JOSÉ GURGEL DE ARAÚJO ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DAVID DE MEDEIROS, S/N - BAIRRO BOA PASSAGEM DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
29	9124 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. PROFº RAIMUNDO GUERRA DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E. M. PROFº RAIMUNDO GUERRA ENDEREÇO: RUA JÚLIO ALVES DA COSTA, Nº 99 - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
30	9125 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. IRMÃ MARIA ASSUNTA VIEIRA DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E. M. IRMÃ MARIA ASSUNTA VIEIRA ENDEREÇO: PRAÇA TEREZINHA L. BERNARDO Nº 10 - CONJUNTO VILA DO PRÍNCIPE DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
31	9126 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. MARIA LEONOR CAVALCANTE DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E. M. MARIA LEONOR CAVALCANTE ENDEREÇO: RUA IRMÃ CRESCÊNCIA, Nº 10 - BAIRRO NOVA DESCOBERTA DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
32	9127 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. AUTA DE SOUZA DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E. M. AUTA DE SOUZA ENDEREÇO: RUA EUSTÁQUIO JOSÉ NOGUEIRA, Nº 459 - BARRA NOVA DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
33	9128 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. PROFº MATEUS VIANA DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E. M. PROFº MATEUS VIANA ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA	MÊS	12	100,00	1.200,00

fe

	GONÇALVES VALE, Nº 175 BAIRRO JOÃO XXIII DE 200 MB				
34	9129 - LINK COMPARTILHADO PARA E.M. FREI DAMIÃO DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E.M. FREI DAMIÃO ENDEREÇO: RUA PEDRO ARAÚJO, Nº 735 - BAIRRO FREI DAMIÃO DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
35	9130 - LINK COMPARTILHADO PARA E.M. IVANOR PEREIRA DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E.M. IVANOR PEREIRA ENDEREÇO: RUA GERALDA MARQUES DE LIMA, Nº 10 - BAIRRO SOLEDADE DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
36	9131 - LINK COMPARTILHADO PARA E.M. PRESIDENTE KENNEDY DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E.M. PRESIDENTE KENNEDY ENDEREÇO: AVENIDA CARLINDO DANTAS, Nº 381 - CENTRO DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
37	9132 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. SEVERINA ERNESTINA ABIGAIL DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E. M. SEVERINA ERNESTINA ABIGAIL ENDEREÇO: AÇUDE PÚBLICO ITANS BAIRRO ITANS DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
38	9133 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. INAH DE MEDEIROS DANTAS DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E. M. INAH DE MEDEIROS DANTAS ENDEREÇO: RUA TEREZA MEDEIROS, Nº 228 BAIRRO BOA PASSAGEM DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
39	9134 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. WALFREDO GURGEL DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E. M. WALFREDO GURGEL ENDEREÇO: RUA POLION TORRES JÚNIOR, Nº 19 - BAIRRO WALFREDO GURGEL DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
40	9135 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M.OLÍVIA PEREIRA RODRIGUES DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E. M.OLÍVIA PEREIRA RODRIGUES ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO SILVINO DA COSTA, Nº 86 BAIRRO PAULO VI DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
41	9136 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M.MARIA FERNANDES DA SILVA DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E. M.MARIA FERNANDES DA SILVA ENDEREÇO: RUA SÉRVULO LOPES, Nº 130 BAIRRO JOÃO PAULO II DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
42	9137 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M.CEL PAULINO BARCELOS DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E. M.CEL PAULINO BARCELOS ENDEREÇO: RUA MAJOR	MÊS	12	100,00	1.200,00

	CAMBOIM, Nº 910 BAIRRO PARAÍBA DE 200 MB				
43	9138 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. HERMANN GMEINER DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E. M. HERMANN GMEINER ENDEREÇO: PRAÇA DA ÁUSTRIA, Nº 60 BAIRRO CASTELO BRANCO DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
44	9139 - LINK COMPARTILHADO PARA CRECHE MUNDO MÁGICO DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA CRECHE MUNDO MÁGICO ENDEREÇO: RUA GERALDA MARQUES DE LIMA, Nº 63 BAIRRO SOLEDADE DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
45	9140 - LINK COMPARTILHADO PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALVES DE MELO, Nº 279 BAIRRO BARRA NOVA DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
46	9141 - LINK COMPARTILHADO PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ ENDEREÇO: RUA JOÃO DINIZ, Nº 1237 BAIRRO: PARAÍBA DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
47	9142 - LINK COMPARTILHADO PARA CRECHE GENTE FELIZ DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA CRECHE GENTE FELIZ ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DAVID DE MEDEIROS, Nº 534 BAIRRO BOA PASSAGEM DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
48	9143 - LINK COMPARTILHADO PARA CRECHE M. D. OSCARINA DE O. TORRES DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA CRECHE M. D. OSCARINA DE O. TORRES ENDEREÇO: RUA MARIA LEONIZIA S. DANTAS, Nº 95 BAIRRO: RAIMUNDO SILVINO DA COSTA - NOVA CAICÓ DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
49	9144 - LINK COMPARTILHADO PARA ESCOLA PROFISSIONAL PROFª JÚLIA MEDEIROS DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA ESCOLA PROFISSIONAL PROFª JÚLIA MEDEIROS ENDEREÇO: RUA CEL BEMBEM S/N BAIRRO PARAÍBA DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
50	9145 - LINK COMPARTILHADO PARA UNIDADE ESCOLAR EDGAR JOSÉ DE MORAIS DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA UNIDADE ESCOLAR EDGAR JOSÉ DE MORAIS ZONA RURAL COMUNIDADE BOM JESUS DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00

51	9146 - LINK COMPARTILHADO PARA UNIDADE ESCOLAR ISAIAS LOPES DE ARAÚJO DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA UNIDADE ESCOLAR ISAIAS LOPES DE ARAÚJO ZONA RURAL COMUNIDADE MIGUEL DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
52	9147 - LINK COMPARTILHADO PARA UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM CANUTO DOS SANTOS DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM CANUTO DOS SANTOS ZONA RURAL COMUNIDADE FURNA DA ONÇA DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
53	9148 - LINK COMPARTILHADO PARA UNIDADE ESCOLAR LAGOA DO MEIO DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA UNIDADE ESCOLAR LAGOA DO MEIO ZONA RURAL COMUNIDADE LAGOA DO MEIO DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
54	9149 - LINK COMPARTILHADO PARA UNIDADE ESCOLAR MARIA BERNADETE M. S. GINANE DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA UNIDADE ESCOLAR MARIA BERNADETE M. S. GINANE DISTRITO PALMA DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
55	9150 - LINK COMPARTILHADO PARA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DISTRITO LAGINHAS DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
56	9151 - LINK COMPARTILHADO PARA UNIDADE ESCOLAR TIA EULÁLIA DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA UNIDADE ESCOLAR TIA EULÁLIA ZONA RURAL PERÍMETRO IRRIGADO SABUGI DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
57	9152 - LINK COMPARTILHADO PARA E. M. SEVERINO P. DE SOUZA DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA E. M. SEVERINO P. DE SOUZA BARRA DA ESPINGARDA DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
58	9155 - LINK COMPARTILHADO PARA SEDE DA BANDA DE MÚSICA RECREIO CAICOENSE DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA SEDE DA BANDA DE MÚSICA RECREIO CAICOENSE ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULO FILGUEIRA, Nº 2111 DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00
59	9159 - LINK COMPARTILHADO PARA DEPARTAMENTO CULTURAL DE 200 MB LINK COMPARTILHADO PARA DEPARTAMENTO CULTURAL ENDEREÇO: RUA MAJOR LULA, Nº 1550 - PARAÍBA DE 200 MB	MÊS	12	100,00	1.200,00

fl

60	6209 - LINK DEDICADO PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 100 MB.	MÊS	12	850,00	10.200,00
61	6210 - LINK COMPARTILHADO PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
62	6211 - LINK COMPARTILHADO PARA UBS DO RECREIO DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
63	6212 - LINK COMPARTILHADO PARA UBS DO CASTELO BRANCO DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
64	6213 - LINK COMPARTILHADO PARA UBS ITANS DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
65	6214 - LINK COMPARTILHADO PARA UBS DO NOVA DESCOBERTA DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
66	6215 - LINK COMPARTILHADO PARA O CAPS AD DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
67	6216 - LINK COMPARTILHADO PARA O CAPS III DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
68	6217 - LINK COMPARTILHADO PARA O CENTRO CLINICO DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
69	6218 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO BAIRRO WOLFREDO GURGEL DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
70	6219 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS CENTRO DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
71	6220 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DA BOA PASSAGEM DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
72	6221 - LINK COMPARTILHADO PARA O CRI-CRA DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
73	6222 - LINK COMPARTILHADO PARA O CEREST DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
74	6223 - LINK COMPARTILHADO PARA O HOSPITAL DO SERIDÓ DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
75	6224 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO ALTO DA BOA VISTA DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
76	6225 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO VILA DO PRINCIPE DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
77	6226 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO SOLEDADE DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
78	6227 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO PAULO VI DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
79	6228 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO JOÃO XXIII DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
80	6229 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO JOÃO PAULO II DE 100 MB	MÊS	12	70,00	840,00
81	6230 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DA NOVA CAICÓ DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
82	6231 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO BARRA NOVA DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
83	6232 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO PARAIBA DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
84	6233 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO DISTRITO PALMA DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00

85	6234 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO DISTRITO LAGINHA DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
86	6235 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO DISTRITO DO SABUGI DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
87	6236 - LINK COMPARTILHADO PARA O C. C. ZOONOSSES DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
88	6237 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO SAMANAÚ DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
89	6238 - LINK COMPARTILHADO PARA O CONSELHO DE SAÚDE DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
90	6240 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO FREI DAMIÃO DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
91	6241 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO SITIO MANHOSO DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
92	6242 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO DISTRITO BARRA DA ESPINGARDA DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
93	6243 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO SITIO LOGRADOURO DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
94	6244 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO SITIO PAU D'ARCO DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
95	6245 - LINK COMPARTILHADO PARA A UBS DO SITIO VARZEA COMPRIDA DE 100 MB.	MÊS	12	70,00	840,00
96	4591 - LINK COMPARTILHADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACRICULTURA DE 100 MB. LINK DE INTERNET	MÊS	24	70,00	1.680,00
VALOR TOTAL					139.680,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.




7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 07 de março de 2022.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

JARDEL ALVES DANTAS DE
HOLANDA:05952524435

Assinado de forma digital por
JARDEL ALVES DANTAS DE
HOLANDA:05952524435
Dados: 2022.03.28 12:28:36 -03'00'

JARDEL ALVES DANTAS DE HOLANDA
Representante legal do fornecedor registrado